

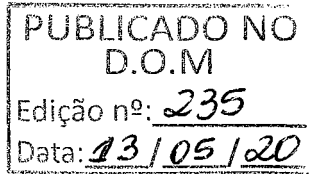


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.256

DE 12 DE MAIO DE 2020.



"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no artigo 167, §2º da constituição Federal;

Considerando a autorização contida no art. 7º da Lei Complementar nº 188 de 16 de março de 2020, quanto a abertura de crédito adicional especial.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da autorização contida no art. 7º da Lei Complementar nº 188/2020, fica aberto no Orçamento do Exercício de 2020 de que trata a Lei Municipal nº 1.795 de 18 de dezembro de 2019, o Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

- I - **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora: 02.25.01 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Funcional programática: 04.1220060.2199 – Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica: 3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
Destinação de Recurso: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 40.545,90

- II - **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora: 02.25.01 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Funcional programática: 04.1220060.2199 – Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica: 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
Destinação de Recurso: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 133.431,55



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.256/20 - Fls. 2

III - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Unidade Executora: 02.25.01 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Funcional programática: 04.1220060.2199 – Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Categoria Econômica: 4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 9.156,71

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes:

I - para o inciso I, da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Ficha: 692

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.25.01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Funcional programática: 04.1220060.2199 – Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 40.545,90

II - para o inciso II, da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Ficha: 691

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.25.01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Funcional programática: 04.1220060.2199 – Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 133.431,55

III - para o inciso III, da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Ficha: 699

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.25.01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.256/20 - Fls. 3

Funcional programática: 04.1220060.2199 – Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - intraorçamentária
Destinação de Recurso: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 9.156,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.248, de 29 de abril de 2020.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de maio de 2020.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão



DONIZETTI APARECIDO LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.



Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo